



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 7580/2019

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 7099/2019 de 31 de maio 2019, requerido por **GERALDA GOMES DUARTE**, que solicita benefício de pensão por óbito em 16/05/2019 do servidor aposentado **ALANCARDEC DE OLIVEIRA**.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 24/07/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **PENSIONISTA**, nos termos da Lei, a Sra. **GERALDA GOMES DUARTE**, na condição de esposa.

Artigo 2º - Perceberá benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre o último provento recebido pelo servidor falecido, de acordo com o artigo 31 inciso I da Lei 867/92 e Artigo 40 7º inciso I da Constituição Federal, com reajustes pelo Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 30 de agosto de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito